Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 4 de Setembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4074

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO CMAS/CONGONHAS//10/2025

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DO PISO MINEIRO DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Congonhas (***CMAS***), no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 2.340/02 alteradas pelas Leis 3.849 de 31/05/2019 e 4.203, de 19/10/2023, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município de Congonhas e dão outras providências, em sua Nº de Reunião **260**, ***Plenária ordinária*** do dia ***07/08/2025*** (sete de Agosto dois e vinte e cinco), resolve:

Art. 1º Aprovar após análise demonstrativo Físico Financeiro do Piso Mineiro de 2024.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.
Congonhas, 12 de AGOSTO de 2025

Michelle Mendes Chagas
Vice-Presidente do CMAS de Congonhas

Código de Validação: 1160726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI MUNICIPAL Nº4.053, DE 21 DE DEZEMBRO 2022 Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas Congonhas/MG EDITAL Nº. 001 COMAD, DE 22 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE CONGONHAS-MG (COMAD), BIÊNIO 2025-2027.

Art. 1º Fica CONVOCADA a eleição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Congonhas-MG (COMAD), para o biênio 2025- 2027 para COMPOSIÇÃO das vagas de conselheiros representante das Organizações da Sociedade Civil.

1. DAS DIPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1– O COMAD é um órgão, colegiado permanente, paritário, de caráter consultivo, normativo, e fiscalizador da política sobre drogas no âmbito do município.

1.2 – A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

1.3 – O presente edital disciplina a escolha dos membros da Sociedade Civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

1.4 – Para conduzir o processo eleitoral, foi criada uma comissão por 4 representantes Sociedade Civil, que coordenara todo o processo eleitoral.

1.5 – O processo de escolha para a função de membro do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas compreenderá as seguintes etapas: a) Apresentação de uma carta da Entidade ou Instituição que representa, fazendo a indicação com 30(trinta minutos) de antecedência, no dia da eleição; b) Assembleia para eleição.

2**- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL**:

2.1 – Poderá participar do processo eleitoral o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada no Município de Congonhas, que esteja em funcionamento e contemple os segmentos de acordo com o artigo 4º, inciso II e artigo 5º da Lei Municipal 4.053/2021

2.2 – Conforme abaixo:

II – 7 (sete) representantes da sociedade civil organizada, representando os seguintes segmentos: a- um representante das Associações Comunitárias; LEI MUNICIPAL Nº4.053, DE 21 DE DEZEMBRO 2022

b- um representante de Instituições de Dependentes Químicos ou Atividades de Prevenção, Acolhimento, Reinserção Social e Econômica de Usuários ou Dependentes de Drogas;

c- um representante da Polícia Militar;

d- um representante das Instituições Religiosas;

e -um representante dos trabalhadores integrantes de entidades de classe, conselhos regionais ou associações de profissionais;

f-um representante de grupos de autoajuda, usuários e familiares relacionados ao álcool e outras drogas;

g) um representante de Escola Estadual, Instituições Federais de Ensino Médio, Técnico ou Superior.

As Entidades de Tratamento de Dependentes Químicos; Atividades de Prevenção, Acolhimento e de Reinserção Social e Econômica de Usuários ou Dependentes de Drogas deverão ser legalmente constituídas conforme a legislação de políticas antidrogas e cadastradas no COMAD e possuir identidades e programas no mínimo 1(um)ano de funcionamento. (Conforme Art.5ºda Lei Municipal nº4.053 de 21 de dezembro de 2021).

3- **DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO**:

3.1 – Data e horário: 08/09/2025- segunda-feira, ás 17h primeira chamada e às 17:30h, segunda chamada com qualquer número de participantes.

3.2 – Local: Rua Francisco Senra Martins, nº 113, Centro, Congonhas – MG, Casa dos Conselhos.

3.3 – As entidades proclamadas eleitas (titulares e suplentes) deverão apresentar declaração de aceite de resultado assinada por seu representante legal.

3.4 – A nomeação E a posse dos Conselheiros serão feitas perante publicação de Decreto Municipal expedido pelo Chefe do Executivo, para o biênio 2025/2027.

Congonhas, 22 de julho de 2025.

Raquel Tavares Gonçalves Coordenadora da Eleição
Priscila Jaqueline Zebral A. Santos Presidente do Conselho Municipal de Politicas Sobre Drogas

Código de Validação: 1175826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Artigo 29 da Lei 13.019/2014)

A Associação dos Moradores do Bairro Eldorado – ASMOBE, fundada em 05 de setembro de 2004, constituída como sociedade civil de caráter comunitário e assistencial, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, conforme objetivos e finalidades descritos no art. 2º do Estatuto Social:
Destaca-se como objetivo e finalidade desta emenda impositiva a execução do projeto
"Por um Eldorado Melhor".
No caso de celebração de parceria com a **Associação dos Moradores do Bairro Eldorado – ASMOBE**, o repasse de recursos se dará como contribuição para atender à **EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL**. A Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas indicadas pela Câmara Municipal.
É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:
"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação ***serão celebrados sem chamamento público****, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"*(grifo nosso).
A entidade cumpre a sua finalidade social, e atende aos objetivos de natureza **comunitária, social e assistencial**, contribuindo para o bem-estar da comunidade. O projeto "Por um Eldorado Melhor" atende ao interesse público.
Assim sendo, justifica-se a celebração de **Termo de Fomento** com a **Associação dos Moradores do Bairro Eldorado – ASMOBE**, inexigindo-se para tanto, a realização do Chamamento Público.

Congonhas, 02 de Setembro de 2025.

Maria Fátima de Lima Brito Sabará
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania

Código de Validação: 1189926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21/2025

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS X COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de escritório. Valor: R$ 1.402,35. Vigência: até 31/12/2025. Data: 01/09/2025.

Código de Validação: 1190826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/096/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x CRISTIANE BRAGA CASTRO - ME. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento das seguintes refeições: almoço e jantar, café da manhã, lanches, e Coffee break; ambos os itens para atender aos interesses das mais diversas secretarias, que compõe a Administração Pública Municipal. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$586.500,00. Data: 13/08/2025.

Código de Validação: 1190926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/097/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x ESPAÇO FAMÍLIA LTDA - ME. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento das seguintes refeições: almoço e jantar, café da manhã, lanches, e Coffee break; ambos os itens para atender aos interesses das mais diversas secretarias, que compõe a Administração Pública Municipal. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 49.010,00. Data: 13/08/2025.

Código de Validação: 1191026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/098/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x GOLD GOURMET LTDA. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento das seguintes refeições: almoço e jantar, café da manhã, lanches, e Coffee break; ambos os itens para atender aos interesses das mais diversas secretarias, que compõe a Administração Pública Municipal. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 119.050,00. Data: 13/08/2025.

Código de Validação: 1191226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ATA Nº PMC/099/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x RADC Serviços LTDA. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento das seguintes refeições: almoço e jantar, café da manhã, lanches, e Coffee break; ambos os itens para atender aos interesses das mais diversas secretarias, que compõe a Administração Pública Municipal. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$272.150,00. Data: 13/08/2025.

Código de Validação: 1191326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMC/106/2024

Partes: Município de Congonhas X Barcelos Comércio e Representações Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços nº PMC/106/2024 pelo período de 12 meses, e o reajuste de valor pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 5,32%, segundo documento de fls. 852 e 853 do processo licitatório. A vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada fica prorrogada até 03/09/2026. Os quantitativos originalmente registrados ficam renovados a partir de 03/09/2025.Valor: R$ 33.428,40. Data: 03/09/2025.

Código de Validação: 1191426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMC/107/2024

Partes: Município de Congonhas X BG Soluções e Alimentação Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços nº PMC/107/2024 pelo período de 12 meses, e o reajuste de valor pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 5,32%, segundo documento de fls. 852 e 853 do processo licitatório. A vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada fica prorrogada até 03/09/2026. Os quantitativos originalmente registrados ficam renovados a partir de 03/09/2025.Valor: R$ 974.732,71. Data: 03/09/2025.

Código de Validação: 1191526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMC/108/2024

Partes: Município de Congonhas X Sistema de Refeições ao Trabalhador Marshmallow. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços nº PMC/108/2024 pelo período de 12 meses, e o reajuste de valor pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 5,32%, segundo documento de fls. 852 e 853 do processo licitatório. A vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada fica prorrogada até 03/09/2026. Os quantitativos originalmente registrados ficam renovados a partir de 03/09/2025.Valor: R$ 776.103,18. Data: 03/09/2025.

Código de Validação: 1191626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.204, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saneamento – CMSA.
O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea "i", da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 3.730, de 27 de dezembro de 2017, alterada pela Lei n.º 4.027 de 14 de dezembro de 2021; e
CONSIDERANDO solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEGOV/CASADOSCONSELHOS/247-1/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Saneamento – CMSA, instituído pela Lei n.º 3.730, de 27 de dezembro de 2017, alterada pela Lei n.º 4.027 de 14 de dezembro de 2021, para exercerem o mandato referente ao biênio 2025/2027:
I – Representantes da Área Governamental:
a) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Philippe Henrique Fernandes Santos
Suplente: Helton Antônio Reis Xavier
b) Secretaria Municipal de Gestão Urbana :
Titular: Hugo Castelane Pyramo Gomes Cordeiro
Suplente: Gustavo Tavares Barros
c) Secretaria Municipal de Obras:
Titular: Marcos Donald Gonçalves Villegas
Suplente: João Victor Magalhães Silva
d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas:
Titular: Francisco Antônio Lopes Ramos
Suplente: Amanda Coelho Freitas
e) Câmara Municipal:
Titular: Averaldo Pereira da Silva
Suplente: Igor Jonas Souza Costa
II- Representantes da Sociedade Civil:
a) empresas prestadoras de serviços de saneamento contratadas pelo Município ou por sindicato da classe trabalhadora:
Titular: Joel José de Souza
Suplente: Charles Henrique Fernandes Reis
b) organização de defesa do consumidor:
Titular: Gabrielle Aparecida Pamplona
Suplente: Elias Vander
c) Instituições de Ensino Superior:
Titular: Tamara Aline de Castro Santos
Suplente: Carlos Roberto Maia
d) entidades de representação profissional ou empresarial ou por Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP):
Titular: Elizete Cristina Pimenta
Suplente: Sabrina Brenda Henrique
e) Organizações Não Governamentais (ONG) ou Associações de Moradores:
Titular: Amilton Hermogenes Machado
Suplente: Sandoval de Souza Pinto Filho
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 3 de setembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1191726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.205, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/200, de 1º de abril de 2024, alterada pela Portaria n.º PMC/737 de 1º de abril de 2024, que nomeou "Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Congonhas - COMUPHAC."
O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município e o art. 1º, § 2º, da Lei n.º 2.033, de 27 de dezembro de 1994, que alterou a Lei n.º 1.192, de 16 de outubro de 1984 e Decreto n.º 1.385, de 18 de outubro de 1984,
CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEGOV/CASADOSCONSELHOS/248/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Designar na qualidade de membro suplente Isabela Freitas Cioni, em substituição a João Luís Lobo Monteiro de Castro, para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Congonhas - COMUPHAC, cumprindo o restante do mandato referente ao biênio 2024/2026, nomeado pela Portaria n.º PMC/200, de 1º de abril de 2024, alterada pela Portaria n.º PMC/737 de 1º de abril de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de setembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1191926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.206, DE 4 DE SETEMBO DE 2025.

Exonera Gerente II de Acesso a Crédito.
O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025; e
CONSIDERANDO a solicitação constante no processo administrativo n.º 13594/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Roberta Bacharel Cruz do cargo em comissão de Gerente II de Acesso a Crédito, a partir de 29 de agosto de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 4 de setembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1192026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.207, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia Assessor III.
O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Fernanda da Rocha Justino no cargo em comissão de Assessor III – símbolo "H", com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 4 de setembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1192226

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico